



“REGULAMENTO DA VOTAÇÃO PARA ESCOLHA DO NOME DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – IA DOS SISTEMAS DE RELACIONAMENTO E ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF.”

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1 A cada ano a FUNCEF cresce mais e mais, assim com aumenta o número de participantes, ativos e aposentados, com perfis cada vez mais tecnológicos, atuais e dinâmicos.
- 1.2 Para acomodar as mudanças e tornar o atendimento da Fundação cada vez mais personalizado, eficiente, consistente e coeso, a FUNCEF contará, a partir de março/2026 com serviços Omnichannel, que integra todos os canais de relacionamento em um único ambiente.
- 1.3 A ferramenta conta, ainda, com inteligência artificial aplicada ao atendimento, capaz de absorver demandas de baixa complexidade e otimizar a jornada do participante, reduzindo tempo de resposta e aumentando a resolutividade.
- 1.4 Será realizada votação para escolha do nome da Inteligência Artificial - IA dos novos sistemas de relacionamento e atendimento da Fundação, da qual poderão participar todos os participantes da FUNCEF, público interno e externo, onde será escolhido 1(um) entre 3 (três) nomes indicados para votação.
- 1.5 Concorrerão ao sorteio dos prêmios todos os participantes que votarem no nome vencedor.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO

- 2.1 Os participantes da FUNCEF, público interno e externo, poderão escolher 1(um) nome entre 3 (três) indicados para votação, por meio de formulário online, no período de 24 de fevereiro a 02 de março de 2026.
- 2.2 Será aceito somente 1(um) voto por participante.
- 2.3 Caso tenha mais de um voto por CPF, valerá a primeira resposta.
- 2.4 Não será permitida a alteração do voto em nenhum momento.
- 2.5 O não cumprimento de quaisquer das condições previstas neste Regulamento acarretará o impedimento da participação.

3. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS – PESSOAS FÍSICAS - SORTEIO



- 3.1 Ao cumprir as condições de participação, o participante aceita e adere aos termos do presente Regulamento, de forma que a FUNCEF poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais para formação de banco de dados, exclusivamente, para execução deste sorteio, visando analisar as participações havidas neste sorteio, controle da distribuição e entrega dos prêmios.
- 3.2 A FUNCEF mantém o compromisso de proteger os dados pessoais dos participantes, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução deste sorteio, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.
- 3.3 Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

4. PRÊMIOS

- 4.1 O nome vencedor será divulgado no dia 05/03, nos canais oficiais da FUNCEF.
- 4.1.1 Após a divulgação, será realizado o sorteio dos prêmios, relacionados na sequência, os quais serão atribuídos aos participantes de acordo com a ordem natural do sorteio.
- 1º sorteado: 1 Alexa;
 - 2º sorteado: caixa de som JBL; e
 - 3º sorteado: kit de mochila e garrafa térmica personalizadas da FUNCEF.
- 4.2 No sorteio dos prêmios os dados serão pseudoanonimizados, considerando PRIMEIRO NOME + INICIAIS DOS SOBRENOMES + UF + PRIMEIRO E ÚLTIMO DÍGITOS DA MATRÍCULA FUNCEF.
- 4.3 Os prêmios distribuídos neste sorteio não poderão ser trocados por qualquer outro produto ou serviço não descrito acima, nem convertido em dinheiro.

5. ENTREGA DO PRÊMIO

- 5.1 A FUNCEF providenciará a entrega dos prêmios aos participantes.
- 5.2 Após o sorteio, a FUNCEF entrará em contato com os participantes contemplados para a confirmação do endereço de envio do respectivo prêmio.
- 5.3 Caso o contemplado não retorne às tentativas de contato da FUNCEF em até 3 meses contados da data da realização do sorteio, os prêmios serão incorporados ao patrimônio da Fundação para a realização de outros eventos.



6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento, serão julgadas pela Gerência Jurídica da FUNCEF.
- 6.2 A participação neste sorteio é voluntária, caracterizando a ciência do Regulamento e concordância de suas condições, bem como a aceitação de todos os seus termos pelos participantes.

Brasília, 02 de fevereiro de 2026.

FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF